



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL**

**CONCURSO PÚBLICO Nº01/2009**

**EDITAL Nº01/2009**

**ERNANI DE FREITAS GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao preenchimento de vagas existentes nos cargos de Médico Clínico Geral e Médico Cardiologista, do quadro permanente de cargos do Município de Eldorado do Sul, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA.**, nos termos da Constituição Federal, do Decreto Municipal nº3.544 de 27 de novembro de 2007, que regulamenta a realização de Concursos Públicos, da Lei Municipal 2.595 de 16 de fevereiro de 2007 e suas alterações, da Lei Municipal 1.115 de 12 de agosto de 1999; das normas contidas no presente Edital e pelas demais legislações pertinentes.

**1 – DAS VAGAS:**

**1.1 - O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras dos seguintes cargos:**

Cargos	Vagas	Vagas PNE	Total	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária Semanal (horas)	Salário Base Mensal (R\$)	Valor Inscrição (R\$)
* Médico Clínico Geral	04 + CR	01 +CR	05	Curso superior completo em Medicina e registro em vigor no CRM	** 20 horas	2.160,20	50,00
* Médico Cardiologista	01 + CR	CR	01	Curso superior completo em Medicina com especialização em cardiologia e registro em vigor no CRM	** 20 horas	2.160,20	50,00

**\* As vagas dos cargos serão para trabalhar no Posto de Saúde Nelson Marchezan, situado no Bairro Parque Eldorado 1, de Eldorado do Sul, RS, e se houver necessidade administrativa ou ocorrendo diminuição da demanda neste posto, os candidatos aprovados poderão ser convocados para trabalhar nas demais unidades de saúde do Município.**

**\*\* Condições de Trabalho:** .Horário: 20 (vinte) horas semanais; Outras: serviço externo; dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, 24x72, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.

PNE – Portador de Necessidades Especiais

CR – Cadastro de Reserva

**2 – SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

A síntese dos deveres e atribuições de cada cargo deste concurso constam no **Anexo I** deste Edital.

**3 – DA DIVULGAÇÃO:**

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

3.1 – No mural da Prefeitura Municipal, situada à Estrada da Arrozeira, 270, Eldorado do Sul, RS.

3.2 – Na internet, nos sites [www.e-premier.com.br](http://www.e-premier.com.br) e [www.eldorado.rs.gov.br](http://www.eldorado.rs.gov.br) (em caráter meramente informativo).

3.3 – No diário oficial do Estado, os extratos dos Editais.

3.4 – É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso através dos meios de divulgação acima citados.

3.5 – A Premier Concursos Ltda disponibiliza o número telefônico (51) 3061.2452 para atendimento e esclarecimento de dúvidas dos candidatos ao longo de todas as fases do concurso.

**4 – DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1 – Período, horário e local:**

4.1.1 – As inscrições serão realizadas através do acesso ao formulário de inscrição, no site [www.e-premier.com.br](http://www.e-premier.com.br) da internet, que ao final permitirá a

geração do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Os pedidos de inscrição serão recebidos no período de **14 a 25 de setembro de 2009**, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até às 13 (treze) horas do último dia das inscrições. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas e o sistema será retirado do site.

4.1.2 – As inscrições também poderão ser realizadas no Posto de Inscrição, situado na sede da Prefeitura Municipal, sita à Estrada da Arrozeira, 270, Eldorado do Sul, RS, no período de **14 a 25 de setembro de 2009**, de segunda a sexta-feira, das 08 (oito) às 13 (treze) horas, exceto aos feriados e pontos facultativos.

#### **4.2 – Procedimento de inscrição:**

4.2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico, que deverá ser acessado pelo site [www.e-premier.com.br](http://www.e-premier.com.br) ou no [posto de inscrição](#).

4.2.2 – Após preencher todo o formulário de inscrição, o sistema gerará o boleto para pagamento da taxa de inscrição, o qual o candidato deverá imprimir e pagar no banco, impreterivelmente até o dia **25 de setembro de 2009**.

4.2.3 – O boleto pago servirá de comprovante de inscrição, sendo imprescindível sua apresentação no dia da realização da Prova Objetiva, assim como do original do documento de identidade utilizado na inscrição.

4.2.4 – Caso o candidato seja Portador de Necessidades Especiais - PNE, deverá enviar via SEDEX, a comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do cargo na forma prevista na Lei Municipal nº 1.115 de 12 de agosto de 1999, que serão previamente atestadas por laudo da junta médica nomeada pelo Município e exigido como requisito para inscrição no concurso público, com data igual ou posterior à da publicação deste Edital, à Comissão Executora do Concurso até o último dia de inscrições, endereçado à Premier Concursos Ltda., aos cuidados da Banca Examinadora, Avenida Mauá, nº 2011, cj 806, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90030-080.

4.2.5 – Os candidatos PNE deverão procurar a Junta Médica da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul durante o Período de 14 de setembro a 25 de setembro, no Posto de Saúde Central, situado à Rua Batori José Rodrigues, 52, Cidade Verde, no horário das 14h às 17h, para emissão do laudo, referido no item anterior, que comprove a deficiência alegada e da compatibilidade para o exercício do cargo pretendido.

4.2.6 – As inscrições realizadas no posto de inscrição, na Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, por procuração, serão permitidas desde que a firma do outorgante tenha sido reconhecida em cartório e que haja apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição.

#### **4.3 – Condições de inscrição:**

4.3.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

4.3.2 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.7 do presente Edital.

4.3.3 – As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

4.3.4 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico.

4.3.5 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

4.3.6 – O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, mesmo que o candidato não efetive sua inscrição ou não tenha sua inscrição homologada, salvo se o concurso não for realizado.

4.3.7 – A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.3.8 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato e/ou cargo.

4.3.9 – A Banca Examinadora não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores, de ordem técnica, estranhos ao sistema, que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.10 – O candidato marcará item específico no Formulário de Inscrição *on-line*, declarando que está de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital.

#### **4.4 – Das vagas destinadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE:**

4.4.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada através de laudo médico, emitido pela junta médica do Município.

4.4.2 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para cada cargo, do total das vagas existentes, de acordo com a Lei Municipal nº 1.115/99 e do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

4.4.2.1 – Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5.

4.4.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá marcar

item específico no formulário de inscrição e a empresa responsável pela execução do Concurso analisará a viabilidade de atendimento à solicitação. As solicitações de condições especiais serão atendidas, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.4 – O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição, de acordo com o disposto no item 4.2, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo a interposição de recurso em favor da situação.

4.4.5 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

4.4.6 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

#### 4.5 – Homologação das inscrições:

4.5.1 – A homologação das inscrições será divulgada, conforme o item 3 deste Edital, no dia **02 de outubro de 2009**, contendo informações sobre as inscrições homologadas, relação das indeferidas e o motivo dos indeferimentos.

### **5 – DAS PROVAS:**

Este Concurso constará de Provas Objetivas.

#### **5.1 – Da Prova Objetiva:**

A prova objetiva será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de resposta sendo somente 1 (uma) correta. Estará aprovado o candidato que obtiver 60 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva.

##### 5.1.1 – Data, horário e local da Prova Objetiva:

A prova objetiva para o Concurso Público Municipal será realizada em data, horário e local a ser indicado no Edital de Homologação das Inscrições.

##### 5.1.2 – Conteúdos da Prova Objetiva:

Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Objetivas constam no **Anexo II**.

A Prova Objetiva versará sobre as seguintes disciplinas:

##### 5.1.2.1 – Para os cargos de **Médico Clínico Geral** e **Médico Cardiologista**

Disciplina	NºPontos	Nº Questões
Língua Portuguesa	25	15
Legislação	25	15
Conhecimentos Específicos	50	30
Total	100 pontos	60 questões

##### 5.1.3 – Da realização da Prova Objetiva:

5.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.3.2 – Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

5.1.3.3 – Não haverá realização de prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

5.1.3.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.1.3.5 – Durante as provas, não será permitido nenhum tipo de consulta, uso de calculadora, equipamentos de rádio do tipo “walk-man” ou similar e de telefones celulares.

5.1.3.6 – Ao entrar na sala o candidato recebe o Cartão de Respostas, o qual deve ser assinado e ter seus dados conferidos.

5.1.3.7 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sala.

5.1.3.8 – Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.

5.1.3.9 – Será excluído do concurso quem:

- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas;
- Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhado do fiscal da sala;
- Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do concurso ou autoridade presente;
- Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões.

5.1.3.10 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

5.1.3.11 – A duração máxima da prova objetiva é de 04 (quatro) horas.

5.1.3.12 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Objetivas depois de transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

5.1.3.13 – Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá devolver o cartão de respostas e o caderno de questões devidamente preenchidos e assinados ao fiscal.

5.1.3.14 – Os dois últimos candidatos a terminarem a prova objetiva (em cada uma das salas) deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o lacre dos envelopes dos cadernos de provas e dos cartões de resposta.

5.1.3.15 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no verso do comprovante de inscrição, para conferir com o gabarito.

5.1.3.16 – O cartão de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

5.1.3.17 – Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado, para a pontuação do candidato.

5.1.3.18 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) no cartão de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis.

5.1.3.19 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Cartão de Respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito de impressão.

5.1.3.20 – As questões objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico (leitura óptica).

5.1.3.21 – Durante o prazo de recurso contra o gabarito serão disponibilizados no site [www.e-premier.com.br](http://www.e-premier.com.br), os exemplares dos cadernos de questões.

## **6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

6.1 – O **Gabarito Oficial** será divulgado a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao da aplicação das Provas Objetivas, conforme item 03 deste Edital.

6.2 – A data de divulgação do **resultado da prova objetiva** será marcada posteriormente, conforme o item 03 deste Edital.

6.3 – Os **resultados das análises dos pedidos de recursos** deste Concurso serão divulgados, conforme o item 03 deste Edital, sempre no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao do término do prazo do respectivo pedido de recurso.

6.4 – Os **resultados finais** deste Concurso serão divulgados, conforme o item 03 deste Edital, tão logo terminem todos os prazos definidos neste edital.

## **7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:**

7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:

7.1.1 – Às **Inscrições não-homologadas**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente da publicação do Edital do Edital de Homologação das Inscrições.

7.1.2 – Ao **Gabarito Oficial, às Questões Objetivas e aos Resultados das Provas Objetivas**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente da publicação do Edital do Resultado da Prova Objetiva.

7.2 – Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal através de requerimento, no setor de protocolo da Secretaria da Administração, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, que os encaminhará à Comissão Executora, para emissão de parecer, para tanto deverá ser recolhida, junto à tesouraria uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), no horário das 8h (oito horas) às 13:30h (treze horas e trinta minutos), (utilizar o formulário do **Anexo III**), contendo:

- a) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) Indicação do concurso e cargo a que concorre;
- c) Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
- d) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.3 – Não serão considerados os pedidos de recursos formulados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste edital.

7.4 – Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, internet, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

7.5 – Somente serão deferidos os pedidos de recursos que comprovarem que houve erro da Comissão Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

7.6 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Comissão Executora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Oficial, todos os cartões de respostas serão novamente corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

## **8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 – Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que simultaneamente:

- a) obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos na pontuação total da prova;
- b) obtiver no mínimo 15 (quinze) acertos nas questões de conhecimentos específicos e
- c) acertar no mínimo uma questão em cada uma das matérias.

8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e, nesta ordem, os candidatos serão convocados para nomeação na Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul.

8.3 – A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade da Administração Municipal.

8.4 – A pontuação final dos candidatos será igual aos pontos obtidos na Prova Objetiva.

#### **9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do artigo 27da Lei Federal nº 10741/2003, na data do término das inscrições;
- b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na Prova de Legislação;
- d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- e) Menor Número de inscrição.

#### **10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:**

10.1 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul – RS.

10.3 – O candidato nomeado terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse, contados do primeiro dia subsequente da publicação do ato de provimento, podendo este prazo ser prorrogável por mais 10 (dez) dias através de requerimento do interessado. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal o direito de nomear o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4 – O candidato que não desejar assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para aguardar, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso, a nova nomeação e desde que tenha satisfeito o disposto no item 10.7 deste Edital.

10.5 – O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando nomeado pela segunda vez, será eliminado do concurso.

10.6 – O concurso em questão tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul.

10.7 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem provas de:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) O candidato deverá possuir na idade mínima de 18 anos na data da posse;
- c) possuir escolaridade e exigências mínimas para cada cargo na data da posse;
- d) possuir registro em vigor no respectivo conselho de classe, conforme item 1 do edital, na data da posse;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;

- f) estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- g) atestado de antecedentes criminais;
- h) apresentar, no caso de deficiente físico, o laudo médico da deficiência de que é portador;
- i) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- j) ser considerado apto pelo Médico do Trabalho designado pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul;
- k) declaração negativa de acumulação de cargo público.
- l) declaração de bens.

10.8 – A não apresentação dos documentos acima na ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no concurso.

#### **11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 – É vedada aos candidatos a anexação de documentos após os prazos especificados.

11.2 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, em conjunto com a Premier Concursos Ltda, empresa responsável pela a execução do Concurso Público.

11.4 – Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Síntese das atribuições dos cargos.

Anexo II – Programas e referências bibliográficas.

Anexo III – Formulário para entrega de recursos.

Eldorado do Sul, 1º de setembro de 2009.

**ERNANI DE FREITAS GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO N°01/2009  
EDITAL N°01/2009

ANEXO I

SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

- a) **Síntese dos Deveres:** Prestar assistência médica cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.
- b) **Atribuições:** Atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidade sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laborais, tais como: sangue, urina, raio x e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; executar outras tarefas correlatas. Orientar cuidados com medicina comunitária, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

**Cargo: MÉDICO CARDIOLOGISTA**

- a) **Síntese dos Deveres:** Prestar assistência médica à população nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- b) **Atribuições:** Atender as consultas médicas em ambulatório, posto central, postos distritais, unidades móveis e nas campanhas de saúde efetuadas no interior do Município; efetuar exames médicos de rotina e de prevenção; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para o caso; prescrever os exames laboratoriais necessárias; encaminhar casos especiais a setores especializados; participar das campanhas desenvolvidas dentro da área de atuação; executar outras tarefas correlatas ao cargo e dentro das determinações da Secretaria Municipal da Saúde;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**CONCURSO PÚBLICO N° 01/2009  
EDITAL N.º 01/2009**

**ANEXO II**

**PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**1 - PARA OS CARGOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO CARDIOLOGISTA:**

**1.1 – PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**Programa:** Análise de Texto: compreensão de texto, significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. Morfologia: classe de palavras; classificação; formação; flexão; ajuste e harmonia nas frases. Ortografia: acentuação gráfica; divisão silábica; crase; grafia de palavras. Princípios Normativos da Língua: uso dos sinais de pontuação; uso dos porquês; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal. Sintaxe: Análise sintática.

**Referências Bibliográficas:**

CUNHA, Celso e CINTRA, Luis Filipe Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.  
FERREIRA, Aurelio Buarque de Holanda. Novo dicionário Aurélio da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.  
HILDEBRANDO, André. Gramática Ilustrada. São Paulo: Moderna, 1982.

**1.2 – PROVA DE LEGISLAÇÃO**

**Programa:** Conhecer e interpretar a legislação

**Referências Bibliográficas:**

BRASILIA, Constituição Federal: Títulos I e II Cap. I e II; Título VIII Capítulo II Seção II, III e IV.  
BRASILIA. Lei nº 8742/93. Lei Orgânica da Assistência social/LOAS.  
BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.  
BRASILIA. Lei nº 8080/90. Lei Orgânica da saúde/SUS.  
BRASILIA. Lei nº 8842/94. Política Nacional do Idoso.  
BRASILIA. Decreto nº 3298/99. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.  
ELDORADO DO SUL, Lei Orgânica Municipal  
ELDORADO DO SUL, Estatuto do Servidor

**1.3 – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

**1.3.1 – Para o Cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL:**

**Programa:** Para a prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições relacionadas no Anexo I deste edital e nas seguintes referências.

**Referências Bibliográficas:**

BRASIL. Atenção primária e promoção da saúde. Brasília. CONASS, 2007.  
CAMPOS, Gastão W. De S. Reforma da reforma: repensando a saúde. São Paulo: Hucitec, 2 ed. 1997.  
CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA.  
COHN, Amélia et. Al. A saúde como direito e como serviço. São Paulo: Cortez, 1999  
DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E. Medicina Ambulatorial - Condutas clínicas em atenção primária. 2. ed. Porto Alegre. Artmed.  
DUNCAN, Bruce. Schimidt, Maria Inês, GIUGLIANI, Elsa. "Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidência". 3. ed. Porto Alegre. Artmed, 2006.  
FLETCHER, Robert H. Epidemiologia clínica : elementos essenciais . 4. ed. Porto Alegre. Artmed, 2007.  
[PORTO, Celmo Celso](#). Exame Clínico : bases para a prática médica . 4. ed. Rio de Janeiro . Guanabara Koogan, 2000.  
WYNGAARDEN, James V., M.D. e Lloyd H. Smith. Jr, M.D. Cecil Tratado de Medicina Interna. 2 v. Rio de Janeiro . Elsevier, 2005.  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br). Manual do programa de imunizações do Ministério da Saúde



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**1.3.2 – Para o Cargo de MÉDICO CARDIOLOGISTA:**

**Programa:** Para a prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições relacionadas no Anexo I deste edital e nas seguintes referências.

**Referências Bibliográficas:**

BLACHER, Celso. Condutas em cardiologia. Porto Alegre . Artmed. 2006.

CAMPOS, Gastão W. De S. Reforma da reforma: repensando a saúde. São Paulo: Hucitec, 2 ed. 1997.

CASTRO, Iran (Org.). Cardiologia: Princípios e Prática. Artmed, 1. ed, 1999.

CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA.

COHN, Amélia et. all. A saúde como direito e como serviço. São Paulo: Cortez, 1999.

GRIFFIN, Brian P. TOPOL Eric J. Manual de Medicina Cardiovascular. 2. ed. Rio de Janeiro . Guanabara Koogan. 2007.

HARRISON, T. R. Medicina Interna. Rio de Janeiro : McGraw Hill – Interamericana. 13.ed., 1995. vol. 1 e 2.

Instituto de Cardiologia do Rio Grande do Sul. Manual de condutas do Instituto de Cardiologia do Rio Grande do Sul. Porto Alegre . FUC (Porto Alegre), 2002.

MANSUR, Alfredo J. Insuficiência Cardíaca . São Paulo .Segmento. 2003.

Sociedade Brasileira de Cardiologia. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial. São Paulo. BG Cultural. 2002.

